



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO
DE FIRMAS E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

Ofício n. 001/2020 – CPCFJL

Processo n. 23113.005598/2020-40

São Cristóvão, 30 de outubro de 2020.

À Empresa

POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ n. 04.198.561/0001-06

POR CORRERIO ELETRÔNICO

potenciaconstrutora@hotmail.com

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇO UNITÁRIO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2020.

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), através da Comissão de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação (CPCFJL), considerando a fase de julgamento das propostas de preço da Concorrência Pública n.º 001/2020, que objetiva a execução sob o regime de Empreitada por Preço Global para a realização da obra/serviços de **Conclusão do Prédio para abrigar o Departamento de Ciências Florestais (DCF) e o Departamento de Engenharia Agrônômica (DEA) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), localizado no Campus Universitário de São Cristóvão (Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos)**, processo administrativo n. 23113.005598/2020-40, vem através deste, convocar a empresa POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n. 04.198.561/0001-06 para, querendo, apresentar:

a) Comprovação de exequibilidade do preço proposto no item 02.23.024 “Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 300 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências - fornecimento e assentamento”, da Planilha de SERVIÇOS que, de acordo com a análise técnica da Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas (DOFIS), está inferior a 70% da respectiva média aritmética das propostas.

Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos - Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze -São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000 -Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciuufs@gmail.com



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO
DE FIRMAS E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

Tal solicitação de comprovação está amparada no item 10.3 do Edital que estabelece que ainda que a proposta esteja com valores inferiores a 70% (setenta por cento) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, será assegurado ao licitante o direito de provar a sua exequibilidade diante do preço proposto nas condições definidas no subitem 10.2.5.1.

Assim, a empresa deverá no prazo de até 02 (dois) dias úteis demonstrar a viabilidade do item 02.23.024, acima descrito, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

A empresa deverá enviar documentação por correio eletrônico (coliciufs@gmail.com) até o dia 04 de novembro de 2020, imprerivelmente.

Atenciosamente,

Antonia Emmanuela Alves Valentins dos Santos
Presidente da CPCFJL
Portaria n. 283- GR, de 06.04.2020
SIAPE n. 1103150